PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

[redacted] E-SE
DRACENA 2004
PRESIDENTE

LEI Nº 3.203 - DE 27 DE ABRIL DE 2.004
(Projeto de Lei nº 016/04, de autoria do Vereador José Roberto Zarzur)

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 16/04

Dispõe sobre denominação de rua que especfica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar Marginal "Manoel Tavares" o trecho compreendido entre o final da Av. Alcides Chacon Couto e final da Rua Fortaleza via paralela a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, que liga o bairro Metrópole ao Núcleo Habitacional Parque Dracena.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de abril de 2.004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROTOCOLO: 29/04/2004 15:11 047563

"DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".